



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARÃO DE MINAS - MG
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.609.780.0001-34

LEI MUNICIPAL Nº 665 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

PUBLICADO

07/04/2022

No quadro de avisos da

Prefeitura Municipal

Conforme Lei Municipal

Nº 987/2022

Antônio Belchior de Magalhães

Secretário de Administração

Matrícula 1770-1

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, por seus nobres Edis, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município LOM, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - A Praça na Avenida Jovinho Mariano Gomes, entre a Rua Chico Moreira e a Rua Bernardo Rubinger de Queiroz, será denominada como Praça Geraci Maria Damasceno (DONA GERACI).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, incumbido de afixar placa indicativa do local dessa denominação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varão de Minas-MG, em 07 de abril de 2022.

WALTER PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO BELCHIOR DE MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração

DR. ALVARO MONTEIRO MARTINS ALVES

Procurador Geral do Município